



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

Ata nº 003/2019

Ata de Reunião Ordinária do **Comitê Gestor Regional do PJe** do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, realizada em **28/03/2019**.

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de 2019, às 13h, na sala Multiuso, no 8º andar do prédio sede do TRT da 11ª Região, na rua Visconde de Porto Alegre, nº 1265, Praça 14 de Janeiro, reuniram-se, sob a presidência da Desembargadora do Trabalho MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA, coordenadora do NAPE, os integrantes do **COMITÊ GESTOR REGIONAL DO PJE**. Inicialmente, a Des. Márcia registra a ausência de alguns membros do comitê, devidamente justificadas. Declarando abertos os trabalhos. Após a leitura da ata anterior foram relatadas as providências tomadas. Apresentada a pauta, foram discutidos seus temas, bem como foram realizadas as seguintes considerações e observações.: **1. Utilização indevida de "Novo Processo Incidental"**. Ricardo Carvalho, Chefe do Núcleo de Apoio ao PJe e e-Gestão, informou que o NAPE detectou que algumas Unidades Judiciárias/ Magistrados, ao se depararem com situações de desistência do reclamante, inserem em suas Atas de audiência a seguinte determinação: *"Tendo em vista a existência da "aba" de "processo novo incidental" no sistema PJE, a mesma deverá ser utilizada na repositura da ação, a fim que de que o processo seja distribuído diretamente a este Juízo. Informa o juízo que a não utilização da mesma, em caso de reajuizamento, implicará em vício de autuação, matéria de ordem pública, podendo ser reconhecida de ofício e por consequência levará à extinção do processo sem julgamento de mérito"*. No entanto, este não é o procedimento correto, pois não se trata de um processo incidental, mas de uma nova Reclamatória Trabalhista que quando autuada é direcionada automaticamente pelo Sistema Pje para a Unidade preventa, na pasta "Apreciar dependência". A Coordenadora do NAPE, Des. Márcia Bessa, ressaltou que a determinação equivocada do Magistrado fere o princípio do Juiz Natural e o que o Pje possui fluxo próprio para distribuição de processos preventos. A Representante da



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

OAB/AM, Dra. Aline Laredo, informou que, em reunião realizada na sede da OAB/AM com a presença da Des. Márcia Bessa e do Dr. Mauro Braga, Juiz titular da 5ª Vara do Trabalho de Manaus, foi orientado que os advogados ao reajuizarem demandas Trabalhistas anteriormente extintas sem resolução de mérito não deveriam utilizar a opção “Novo processo incidental”, a qual apenas deve ser acionada para Classes Incidentais. Diante do exposto, o Comitê deliberou de forma unânime que o NAPE enviará orientação/recomendação às Unidades Judiciárias e ao Setor de Distribuição de feitos informando que o procedimento está incorreto. As representantes da OAB/AM, Dra. Aline Laredo e Dra. Alice de Aquino, se comprometeram a divulgar a informação entre os membros da Ordem. A representante da Corregedoria Regional, Rejane de Aragão, tomou ciência da informação e advertiu será objeto das próximas Correições. **2. Esap 1236 – Encaminhamento de acórdão aos magistrados de 1º grau.** O Chefe do NAPE, Ricardo Carvalho, relatou que o NAPE recebeu uma demanda da Corregedoria Regional/Presidência visando o desenvolvimento de um *push* para que os Juizes do TRT11 recebam no e-mail os resultados dos acórdãos dos processos nos quais proferiram sentença. Ana Carolina Cabrinha, representante da SETIC, informou que a SETIC está aguardando autorização para que possa utilizar o Banco de Dados do Pje, pois não é possível fazer um link entre o juiz que proferiu a sentença em 1º Grau com o respectivo acórdão em 2º Grau sem que haja captura direta na base de dados do PJe. A Coordenadora do NAPE, Des. Márcia Bessa, informou que o TRT da 10ª Região já possui ferramenta com essa funcionalidade e sugeriu que a SETIC faça consulta junto ao TRT10 para verificar se a ferramenta pode ser compartilhada e implementada em nosso Regional por meio de um termo de cooperação técnica. Então, o Comitê deliberou que a SETIC deve verificar a possibilidade de cooperação técnica com o Sistema de *push* utilizado pelo TRT10 e apenas em caso de impossibilidade deve ser solicitado autorização ao TST para acesso à base de dados do PJe e construção da ferramenta no TRT11. **3. Não digitalização dos processos na fase de conhecimento.** Ricardo Carvalho, chefe do NAPE, informou que no inventário dos processos físicos - Projeto APT Zero - foram identificados processos físicos na Fase de Conhecimento, Liquidação e Execução, tendo sido encaminhado para todas as Unidades Judiciárias a relação de processos em Liquidação e Execução que deveriam ser imediatamente digitalizados e inseridos no



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

Sistema Pje através da funcionalidade CCLE, e ressaltou que não houve orientação do NAPE quanto à inclusão dos processos físicos na Fase de Conhecimento, tendo em vista que os processos migrados pelo CCLE na fase de Conhecimento não estão sendo contabilizados no e-Gestão, conforme Issue EG-2164. No entanto, verificou-se que algumas Unidades Judiciárias fizeram, sem o consentimento/orientação do NAPE, a digitalização e inclusão de processos na Fase de Conhecimento no Sistema Pje. Advertiu que, processualmente, não há prejuízos para as partes, mas haverá problemas para a estatística do Tribunal. O Comitê delibera que sejam enviados às Unidades uma orientação reforçando que, por enquanto, não devem ser digitalizados e incluídos no Pje processos físicos em curso na fase de conhecimento. Ademais, a Corregedoria Regional se comprometeu em enviar um Ofício Circular para que as Unidades informem a quantidade de volumes dos processos físicos na fase de conhecimento que possuem para aferição do número que serão digitalizadas futuramente.

**4. Classes processuais para a Corregedoria.** O Chefe do NAPE, Ricardo Carvalho, relatou que existe uma demanda da Corregedoria Regional para configuração no PJe de Classes de interesse da Corregedoria. Entretanto, conforme Issue PJEJT-59411, o PJe deve ser utilizado apenas para classes judiciais sob pena de inviabilizar prestação de suporte por parte do CSJT. Além do mais, no novo Manual wiki e-Gestão, os itens relacionados à Corregedoria referem-se apenas ao sistema legado, não fazendo nenhuma referência ao PJe, o que é mais um indicativo para não utilização de Classes da Corregedoria no PJe. Rejane de Aragão, Representante da Corregedoria Regional, enfatizou que analisando as Atas Correicionais de outros Regionais, é recomendação frequente que sejam autuados processos de competência da Corregedoria no PJe e que existem outros Tribunais, como por exemplo o TRT18, que já tramitam processos no PJe de Classes Correicionais. O Chefe do NAPE, Ricardo Carvalho, em consulta à Assessoria de Gestão Estratégica, advertiu que o Tribunal perde pontuação na apuração do Selo Justiça em Números do CNJ, quando habilita no PJe classes não autorizadas/indevidas. Diante do exposto, o Comitê delibera que após Corregedoria Regional apresentar os indicativos positivos para habilitação no Sistema PJe das Classes Correicionais, o NAPE deverá realizar uma consulta ao Comitê Nacional do PJe para que este se manifeste a respeito da viabilidade.

**5. Disponibilização dos serviços de interoperabilidade. Escritório Digital do**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

**Advogado. Conselho Nacional de Justiça. Esap – 3735/2019 - OFÍCIO CIRCULAR CSJT.CPJE.SETIC n. 18/2019.** Ricardo Carvalho, chefe do NAPE, informou que o NAPE recebeu um Ofício Circular nº 18/2019 que trata da viabilização da configuração dos serviços de interoperabilidade entre o Sistema Escritório Digital com o Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe). Esclareceu que o Escritório Digital trata-se de uma plataforma de trabalho que integra os sistemas processuais dos Tribunais Brasileiros e permite ao usuário externo uma porta única de acesso ao Judiciário. Informou que o NAPE encaminhou e-mail dia 27/03/2019 para o CNJ visando criação de cronograma conjunto para disponibilização dos serviços de integração entre o Sistema ED e PJe para posterior encaminhamento à SETIC para adoção das providências cabíveis. O Comitê delibera que quando houver a efetivação da interoperabilidade entre os Sistema ED e PJe, a OAB tornará público aos seus integrantes. **6. Novidades da versão 2.3 não estão funcionando plenamente.** O Chefe do NAPE, Ricardo Carvalho, informou que várias funcionalidades da versão Pje 2.3.1 não estão funcionando plenamente. Os principais problemas detectados são: a) Pesquisa textual, b) chips laranja e vermelho não estão sendo incluídos automaticamente, c) quando se efetua consulta de processos inserindo mais de um filtro o sistema não retorna a consulta. Carolina Cabrinha, Representante da SETIC, informou que irá verificar junto ao setor de infra da SETIC se o erro é da versão ou problemas de configuração do Regional. O Comitê deliberou que o NAPE irá relacionar os defeitos ocorridos na versão e encaminhará para a SETIC se manifestar com a maior brevidade possível, haja vista que estamos há mais de 1 mês com a versão instalada em nosso Regional. Além disso, deliberou que a SETIC atualize no quadro de avisos do Pje informando as configurações necessárias para acesso ao sistema Pje, tais como: versão JAVA, Mozilla, etc. **7. Sentenças líquidas e compartilhamento de cálculos.** A Des. Márcia Bessa, coordenadora do NAPE, solicitou ao servidor José Airton informações a respeito do PJe-Calc, o qual relatou que a planilha de cálculos já pode ser anexada diretamente no PJe através do Pje-Calc Cidadão e sugeriu que seja retirada a matéria no Portal do TRT11 que informa que advogados devem enviar os cálculos por e-mail. O Comitê deliberou por unanimidade que seja solicitado a ASCOM divulgação de que já é possível anexar a planilha de cálculos diretamente no PJE-Calc Cidadão e não mais por e-mail. Ademais, a SETIC disponibilizará a informação no quadro de avisos do PJe. **8.**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

**Minuta de despacho e decisões em lote.** A Juíza Titular de Tabatinga, Dra. Gisele Loureiro, informou que existe no PJe a opção de assinatura de despacho e decisões em lote e sugere que seja criada uma demanda de melhoria com a criação de minuta de despachos/decisões em lote, o que traria facilidade e agilidade. O Comitê deliberou que seja aberto um JIRA com a demanda de melhoria. Não havendo mais nada a tratar, declarou-se encerrada a reunião às 14h32. Eu, Micheline Elga Pessoa de Melo, Assistente do Núcleo de Apoio ao PJe, a tudo presente, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme será assinada por quem de direito.

MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA

Desembargadora do TRT da 11ª Região

Coordenadora do Núcleo de Apoio ao PJe e e-Gestão

GISELE ARAÚJO LOUREIRO DE LIMA

Coordenadora Executiva do PJe na 11ª Região

Juíza do Trabalho Titular da Vara de Tabatinga

SELMA THURY VIEIRA SÁ HAUACHE

Juíza Titular da 18ª Vara do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RICARDO HENRIQUE ALVES DE CARVALHO  
Chefe do Núcleo de Apoio ao PJe e eGestão

WILSON COLARES DA COSTA JUNIOR  
Servidor representante do Ministério Público do Trabalho

ALINE LAREDO PINTO GOLDSTEIN  
Representante da OAB/AM

ALICE DE AQUINO SIQUEIRA E SILVA  
Representante da OAB/AM

*maruda*  
NEREIDA MARTINS LACERDA  
Representante do 2º Grau



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

*Dayana Arnaud de Oliveira*  
DAYANA ARNAUD DE OLIVEIRA

Diretora da Secretaria-Geral Judiciária, em substituição

ANA CAROLINA CABRINHA

Representante da SETIC

JOSÉ AIRTON ALVES DE ABREU JÚNIOR

Representante 1º grau

VALDECIMAR BRITO MACIEL

Representante do 1º Grau

*Rejane de Aragão Oliveira*

REJANE DE ARAGÃO OLIVEIRA

Representante da Corregedoria Regional

*Micheline Elga Pessoa de Melo*  
MICHELINE ELGA/PESSOA DE MELO

Representante do NAPE